

**Concurso a que se refere o nº 6 do art. 38º do DL 132/2019 /**

**Esclarecimentos – março/2024 (atualização)**

<p><b>4. FET</b> <b>(Informação atualizada)</b></p>	<p><u>Trabalhadores que atualmente auferem FET:</u> Base de cálculo - a remuneração auferida pelo trabalhador na respetiva carreira (45º/3 do DL 132/2019, na redação dada pelo DL 19/2024)  (Nota: reportando-se o FET ao trabalho prestado no ano anterior, a base de cálculo do pagamento efetuado em 2024 e no mês de janeiro de 2025 reporta-se ainda à remuneração auferida na carreira de origem dos trabalhadores)</p>
<p><b>8. Termo de aceitação</b> <b>(Informação atualizada)</b></p>	<p>Dado haver alteração do atual vínculo de contrato de trabalho em funções públicas para o vínculo de nomeação, há lugar à assinatura do termo de aceitação. Assim, deverão os trabalhadores verificar e atualizar, caso seja necessário, até ao final da próximo dia 08/03 os elementos constantes da aplicação RH no que respeita aos dados pessoais (CC completo e respetiva validade) uma vez que é com base nestes dados que os termos de aceitação vão ser elaborados (<a href="http://siadapat.appstcolabora.ritta.local/">http://siadapat.appstcolabora.ritta.local/</a>)</p>